



sCREMER S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18

NIRE 42.300.016.438 | Cód. CVM 02014-1

FATO RELEVANTE

CREMER S.A., sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguaçú, n.º 291/363, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.300.016.438, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.641.325/0001-18 ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e na Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**ICVM 358/02**"), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 27 de novembro de 2017, 19 de março de 2018, 4 de abril de 2018, 24 de abril de 2018, 10 de maio de 2018, 18 de junho de 2018, 13 de agosto de 2018, 13 de setembro de 2018, 17 de setembro de 2018, 25 de setembro de 2018 e 18 de outubro de 2018, com referência à oferta pública unificada de aquisição de ações da Companhia a ser realizada pela CM Hospitalar S.A. ("**CM Hospitalar**" ou "**Ofertante**") em razão da alienação de controle da Companhia e para o cancelamento de seu registro como companhia aberta ("**OPA**"), vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar o quanto segue.

A assembleia geral extraordinária ("**AGE**") da Companhia realizada nesta data aprovou, nos termos do art. 4º, § 5º, e do art. 44 da Lei das S.A., o resgate compulsório de até 67.352 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação após o leilão da OPA, equivalentes a aproximadamente 0,21% (vinte e um centésimos por cento) do total de ações emitidas pela Companhia.

Em conformidade com o item 8.5 do edital da OPA, o acionista titular de ações em circulação objeto poderá optar por receber, como contrapartida ao resgate das ações de sua titularidade, montante em moeda corrente nacional conforme segue: (i) até R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) por ação ("**Preço da Oferta**"), composto por parcela à vista de R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) por ação ("**Parcela Livre**"), e de parcela contingente futura no valor de até R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por ação, equivalente a saldo da parcela do preço de aquisição retida na data de publicação do edital da OPA, sujeito à atualização e aos mecanismos de ajuste previstos no edital da OPA ("**Parcela Retida**"); ou (ii) R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos) por ação à vista ("**Preço Alternativo**").

Tanto o Preço da Oferta quanto o Preço Alternativo serão ajustados pela Taxa SELIC a contar da data da liquidação da OPA (exclusive), ocorrida no dia 23 de outubro de 2018, até a data em que o valor do resgate será disponibilizado aos acionistas, nos termos do item 8.5 do edital da OPA e conforme o art. 4º, §5º, da Lei das S.A., conforme procedimentos operacionais aplicáveis.



1. Procedimentos para recebimento do Preço Alternativo

1.1. Prazo para Opção pelo Preço Alternativo. O acionista titular das ações remanescentes que desejar receber o “Preço Alternativo” deverá **manifestar sua opção até o dia 14 de novembro de 2018**, em conformidade com o procedimento abaixo descrito (“Prazo para Opção pelo Preço Alternativo”).

1.2. Acionistas com ações mantidas no ambiente escritural. Observado o Prazo para Opção pelo Preço Alternativo, o acionista cujas ações estejam registradas na escrituração do Banco Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, deverá apresentar à Companhia, por meio do endereço eletrônico acionistas@cremer.com.br, com cópia para Joseane.correia@cremer.com.br, cópia digitalizada da seguinte documentação:

- (i) versão preenchida e assinada da manifestação constante do **Anexo I**, por meio da qual manifesta a sua opção por receber o Preço Alternativo, conforme detalhado no item 4.9 do edital, declarando ter ciência dos termos e condições do edital da OPA, inclusive com relação ao fato de que a opção pelo Preço Alternativo implica, necessariamente, a renúncia de qualquer forma de recebimento prevista para o Preço da Oferta, de modo que os acionistas que optarem por receber o Preço Alternativo não farão jus a qualquer pagamento posterior que venha a ser devido nos termos do Preço da Oferta, ainda que o montante total efetivamente pago aos Acionistas que aderirem à Oferta e optarem pelo recebimento do Preço da Oferta seja superior, ao final, ao montante pago a título de Preço Alternativo;
- (ii) se pessoa física, cópia digitalizada da cédula de identidade (RG) e CPF;
- (iii) se pessoa jurídica, cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentos societários que comprovem a outorga dos poderes de representação necessários e cópia digitalizada da cédula de identidade (RG) e CPF/MF dos representantes;
- (iv) se fundo de investimento, cópia digitalizada do regulamento consolidado do fundo, e dos documentos referentes à pessoa jurídica responsável pela representação do fundo, nos termos do item (iii) acima.

1.3. Acionistas com ações em custódia fungível. Observado os procedimentos e prazos do respectivo agente de custódia, o acionista cujas ações estejam em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deverá comunicar a seu agente de custódia a escolha pelo Preço Alternativo.

- 1.3.1. O agente de custódia, por sua vez, observando o Prazo para Opção pelo Preço Alternativo deverá manifestar à B3 a opção do respectivo acionista pelo Preço Alternativo por meio de evento de “dissidência” que será utilizado para operacionalizar a manifestação do investidor pela opção de ter suas ações resgatadas com o recebimento do Preço Alternativo.



1.3.2. Ao manifestar sua opção pelo Preço Alternativo por meio do agente de custódia, o acionista concorda que, nos termos e condições do Edital, inclusive com relação ao fato de que a opção pelo Preço Alternativo implica, necessariamente, a renúncia de qualquer forma de recebimento prevista para o Preço da Oferta, de modo que não fará jus a qualquer pagamento posterior que venha a ser devido nos termos do Preço da Oferta, ainda que o montante total efetivamente pago aos acionistas que optarem pelo recebimento do Preço da Oferta seja superior, ao final, ao montante pago a título de Preço Alternativo.

1.4. Pagamento do Preço Alternativo. A Companhia depositará os valores para pagamento do Preço Alternativo em nome dos acionistas que optarem por esse valor de resgate junto ao Escriturador e/ou à Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso. Os recursos estarão disponíveis aos acionistas a partir do dia 19 de novembro de 2018, observado que seu levantamento dependerá dos procedimentos específicos do Escriturador ou da Central Depositária de Ativos da B3, inclusive a atualização das informações pessoais do acionista.

2. Procedimentos para recebimento do Preço da Oferta

2.1. Opção pelo Preço da Oferta. Nos termos do item 8.5 do edital da OPA, será considerado como optando pelo Preço da Oferta o acionista que não manifestar a escolha pelo Preço Alternativo em conformidade com os procedimentos acima e dentro do Prazo para Opção pelo Preço Alternativo. O dia 16 de novembro de 2018 será considerado como data base do processo de "Resgate", que operacionalizará o pagamento aos investidores remanescentes nos termos do Procedimentos para recebimento do Preço da Oferta.

2.2. Pagamento da Parcela Livre do Preço da Oferta. A Companhia depositará os valores para pagamento da Parcela Livre do Preço da Oferta em nome dos acionistas que optarem por esse valor de resgate junto ao Escriturador e/ou à Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso. Os recursos estarão disponíveis aos acionistas a partir do dia 26 de novembro de 2018, observado que seu levantamento dependerá dos procedimentos específicos do Escriturador ou da Central Depositária de Ativos da B3, inclusive a atualização das informações pessoais do acionista.

2.3. Pagamento da Parcela Retida. Caso qualquer valor referente à Parcela Retida venha a ser devida nos termos do edital da OPA, a liquidação será realizada fora do ambiente da B3. Assim, a Companhia depositará o valor em conta em nome dos acionistas que optarem por esse valor de resgate mantidas junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos previstos no edital da OPA.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento dos assuntos aqui tratados.

Blumenau, 9 de novembro de 2018.

Daniel Nozaki Gushi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO I

Termo de Declaração – Preço Alternativo

O presente termo de declaração ("Termo de Declaração – Preço Alternativo") se refere ao procedimento de resgate compulsório, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Cremer S.A. ("Companhia") remanescentes em circulação no mercado após a oferta pública unificada para aquisição de ações de emissão da Companhia, formulada pela CM Hospitalar S.A. ("Ofertante"), em razão da alienação de controle e para o cancelamento de registro da Companhia ("OPA"), de acordo com os termos e condições previstos no Edital de Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Cremer S.A. ("Edital") datado de 18 de setembro de 2018 ("Resgate Compulsório").

Este Termo de Declaração – Preço Alternativo é parte integrante do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 9 de novembro de 2018 ("Fato Relevante – Procedimentos de Resgate"), e deve ser interpretado em conformidade com a ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada na mesma data ("AGE 9.11.2018") e o Edital.

O Edital, o Fato Relevante – Procedimentos de Resgate e a ata da AGE 9.11.2018 encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica da Companhia no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no módulo de informações periódicas ("Módulo IPE") do Sistema Empresas.NET.

Exceto quando especificamente definidos neste Termo de Declaração – Preço Alternativo, os termos aqui utilizados e iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuído no Edital.

[Acionista], [qualificação], manifesta, para todos os fins e efeitos legais, a sua opção por receber, no âmbito do Resgate Compulsório, o "Preço Alternativo", conforme detalhado no item 4.9 do Edital, declarando ter ciência dos termos e condições do Edital, inclusive com relação ao fato de que a opção pelo "Preço Alternativo" implica, necessariamente, a renúncia de qualquer forma de recebimento prevista para o Preço da Oferta, de modo que os acionistas que optarem por receber o Preço Alternativo não farão jus a qualquer pagamento posterior que venha a ser devido nos termos do Preço da Oferta, ainda que o montante total efetivamente pago aos Acionistas que aderirem à Oferta e optarem pelo recebimento do Preço da Oferta seja superior, ao final, ao montante pago a título de Preço Alternativo.

1. Acionista

Nome completo / Razão ou Denominação Social:

Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade (se aplicável):	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
Profissão/Atividade:	E-mail:	Documento de identidade:	Órgão emissor:



2. Representante(s) Legal(is):			
1. Nome completo:			
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade (se aplicável):	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
2. Nome completo:			
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade (se aplicável):	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
3. Conta Corrente			
Banco (Código):		Banco (Nome):	
Agência:		Conta Corrente:	
Observações:			
<hr/> Data e Local <hr/> Acionista			
RG (quando aplicável):			
CPF/CNPJ:			